



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

LEI N.º 778/2015 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

“AUTORIZA O MUNICPIO DE GUATAPAR A RECEBER EM DOAAO, REA DE TERRA PERTENCENTE AO SR. JOS VALEME DE SOUZA.”

SAMIR REDONDO SOUTO, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuioes legais,

FAZ SABER que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Municpio de Guatapar autorizado a receber, sem nus, a ttulo de doaao, 01 (uma) rea de terra de 1.173,39 m², croqui anexo, de propriedade do Sr. Jos Valeme de Souza.

Artigo 2º A rea a que se refere o artigo anterior possui a seguinte descriao:

Uma rea de terra, na rea urbana, pertencente a matricula maior de n. 150.815, com a seguinte descriao perimtrica: tem incio no marco 6 E-1 com frente para Rua Regina Ferreira de Souza; da, segue no azimute 20°45'11" e distncia de 14,00 metros, confrontando com Rua Regina Ferreira de Souza at o ponto E-2; da, deflete a direita e segue na confrontaao de rea remanescente de propriedade de Jos Valeme de Souza , no AZ 113°49'43" na distncia de 84,32 metros at o ponto A-1; Dai, deflete a direita, segue na confrontaao de propriedade de Aparecido Bronzini Bonfim e outros no AZ 204°24'00" na distncia de 14,00 metros at o ponto 9-A; Da, deflete a direita segue na confrontaao com terreno de n° 2 de propriedade de Sebasto Galanti Filho e outros no AZ 293°50'32" e distncia de 83,45 metros at encontrar o marco 6 E-1; ponto este onde teve incio e finda a presente descriao perimtrica; encerrando uma rea de 1.173,39 m².

Artigo 3º A doaao desta rea tem por finalidade a criaao de uma via pblica iniciando na Rua Regina Ferreira de Souza percorrendo 84 metros lineares de extenso.



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

Artigo 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS DOZE DIAS DO MS DE NOVEMBRO DE 2015.

SAMIR REDONDO SOUTO

Prefeito

REGISTRADO EM LIVRO PRRIO ARQUIVADO JUNTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAO E FINANAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAO EM VIGOR.

WELITON FERNANDO VERONEZI

Secretrio Municipal de Administrao e Finanas

PAR